



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SR. DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC.

Referência: Concorrência n.º 13.484/2022

SECURITY SEGURANÇA LTDA., empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.332.087/0001-02, já devidamente qualificada no processo licitatório acima referenciado, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Gabriel Frattini Palácio (Procuração Anexa ao Processo), vem a ilustríssima presença de V.S.^a apresentar suas Razões de Recurso contra a habilitação da

Sua tranquilidade.
Nosso negócio.

sousecurity.com.br
0800 767 0000

empresa Açoforte Segurança e Vigilância Ltda para o presente processo licitatório, pelos motivos que abaixo explanaremos.

Dos fatos.

A empresa Açoforte Segurança e Vigilância Ltda foi considerada habilitada na Concorrência supramencionada, porém foram encontradas irregularidades na documentação de habilitação, no tocante ao Item 7.4.4 do presente Edital, e demonstraremos abaixo que o documento apresentado não supre a necessidade Legal do Item, e a decisão deve ser reformada, com a Inabilitação da empresa ora recorrida.

Transcrevemos o referido Item, in verbis:

“7.4.4 Apresentação de comprovação de que a Licitante possui centro de formação e treinamento de vigilantes no Estado de São Paulo, ou está devidamente conveniada com empresa especializada em curso de formação e treinamento de vigilantes, legalmente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, conforme Portaria MJ/DPF no 3.233, de 10/12/2012, e suas alterações”.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa Açoforte, nobre Diretor, efetuamos contato com a Escola Ideal – Centro de Formação de Vigilantes e Aperfeiçoamento em Segurança Privada Ltda, após informações de que a referida Escola de Formação teria deixado de atuar, encerrando suas atividades em Fevereiro de 2022, e, assim sendo, o contrato celebrado entre a

empresa Açoforte Segurança e Vigilância Ltda e a Ideal – Centro de Formação de Vigilantes e Aperfeiçoamento em Segurança Privada Ltda não possui validade Legal para cumprimento dos requisitos do Item 7.4.4 do presente edital.

Ocorre, nobre Diretor, que após tentativas frustradas de contato com os números indicados no Site da referida escola (<http://idealcursos.com.br/>), (11) 3315-9738 e (11) 3326-4690, não obtivemos nenhum êxito no contato, pois o telefone chamava até cair.

Após tentativas frustradas de contato via telefone, conseguimos contato com o Sr. Ricardo Tadeu, da Abcfav - Associação Brasileira de Cursos e Aperfeiçoamento de Vigilantes, que nos informou que efetivamente a Escola de Formação encerrou suas atividades, e, inclusive já houve recolhimento por parte do Departamento de Polícia Federal do armamento e munições do endereço que a escola possuía.

Ante o exposto, temos como certo que a empresa Açoforte deixou de apresentar documento válido para cumprir com o requisito mínimo do Item 7.4.4 do presente edital, e deverá ser Inabilitada!

Conclusão.

Com todo o exposto, senhor Diretor, está NÍTIDO e CLARO que a empresa ora recorrida NÃO CUMPRIU ITEM OBRIGATÓRIO NO EDITAL, e deve ser Inabilitada para o presente processo.

Ainda, o Senac poderá diligenciar tais afirmações para que se verifique que efetivamente não existe mais a Escola de Formação e Reciclagem de

Vigilantes que a Açoforte mantém contrato, deixando de apresentar documento VÁLIDO para cumprir com o requisito no Item 7.4.4 e posterior.

Do Pedido:

Por todo o exposto requer, respeitosamente, digno-se Vossa Senhoria modificar a decisão que culminou na Habilitação da empresa Açoforte Segurança e Vigilância Ltda, com consequente Inabilitação da mesma para o presente processo Licitatório.

Termos em que pedimos e esperamos total deferimento da Razão Recursal.

São Paulo, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.



SECURITY SEGURANÇA LTDA.

Gabriel Frattini Palácio - Procurador